



ATA II

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de serviços gerais.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da União das Freguesias de Marmeleira e Assentiz.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Maria de Lurdes Martins Violante, na qualidade de Presidente; Ricardo Nuno Bento do Rosário e Henrique Manuel Morais Granada, ambos na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Análise de candidaturas;

PONTO II: Notificações aos candidatos.

PONTO I: Análise de candidaturas.

Considerando que no passado dia 09 de abril do corrente terminou o prazo para receção de candidaturas, este júri procedeu à análise das mesmas. As candidaturas rececionadas foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante Portaria) e com o aviso (extrato) n.º 8116/2025/2, n.º 60, de 26 de março, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202503/0940.

Verificou-se a receção de 3 (três) candidaturas, sendo que o júri deliberou:

- Admitir 1 (um) candidato, por reunir os requisitos de admissão:

Código do Candidato	Nome do Candidato
A003	José Pedro Penelas Martins

- Excluir 2 (dois) candidatos, de acordo com os motivos de exclusão indicados abaixo:



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Gerais

Código do Candidato	Nome do Candidato	Motivos de Exclusão
AO01	Vera Lúcia da Silva Ramalho	a); b); c)
AO02	Catarina Oliveira Dias	a); b); c)

Legenda:

- a) Candidato/a excluído/a por não declarar os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, no ponto 8.5 da descrição integral da Oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada e alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria;
- b) Candidato/a excluído/a por não apresentar o certificado de habilitações literárias, que ateste a conclusão da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, de acordo com a alínea a) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada, ou comprovativos de experiência profissional na área do posto de trabalho, sendo que o nível habilitacional é passível de ser substituído por experiência, atendendo ao ponto 6.2 e à alínea d) do ponto 8.4 da oferta mencionada.
- c) Candidato/a excluído/a por não apresentar a carta de condução de categoria B, requisito obrigatório, conforme disposto no ponto 6.4 da Oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202503/0940.

Ponto aprovado por unanimidade.

PONTO II: Notificações aos candidatos.

Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, de acordo com o artigo 6.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

O candidato admitido será também notificado acerca da sua admissão ao presente procedimento concursal.

Ponto aprovado por unanimidade.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas onze horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

